



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PROJETO DE LEI Nº 22/2025, DE 24 DE MARÇO DE 2025

Altera o padrão de vencimento de cargo em comissão, e dá outras providências.

NILTON JOSE VALENTINI, PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O padrão de vencimento do cargo em comissão e da função gratificada do cargo de Assessor de Gabinete da Secretaria de Obras e Saneamento é alterado, passando a vigorar como padrão de vencimento CC5/FG5.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL, aos 24 dias do mês de março de 2025.

Nilton José Valentini
Prefeito

AV. ERNESTO GABOARDI Nº984
Fone : (54) 3613-2177
CNPJ : 29.321.282/0001-00- CEP : 99650-000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem a finalidade de adequar o vencimento do cargo em comissão de Assessor de Gabinete da Secretaria de Obras e Saneamento é alterado, passando a vigorar como padrão de vencimento CC5/FG5.

Ou seja, R\$ 3.741,66, mensais.

São cargos que estão sendo atualizados de acordo com os vencimentos médios praticados na região e na realidade local para as funções neles elencadas, de acordo com a necessidade da composição do novo período de governo municipal para quatro anos.

Cargos cujos salários serão a menor e a maior, cada um de acordo com as funções a serem desempenhadas em cada secretária ou órgão de governo, para atender as finalidades de composição do quadro ou equipe de governo que se instala para levar adiante o plano de governo estabelecido.

A adequação, neste momento, se refere somente ao cargo de Assessor de Gabinete da Secretaria de Obras e Saneamento, tendo em vista que foi disponibilizada uma sala para a secretaria de obras para melhor atender as atividades externas da mesma.

Assim, solicitamos, mais uma vez, a sensibilidade dos vereadores na apreciação do presente projeto de lei.

Nilton José Valentini
Prefeito

AV. ERNESTO GABOARDI N°984
Fone : (54) 3613-2177
CNPJ : 29.321.282/0001-00- CEP : 99650-000